

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 580

Abre créditos especiais

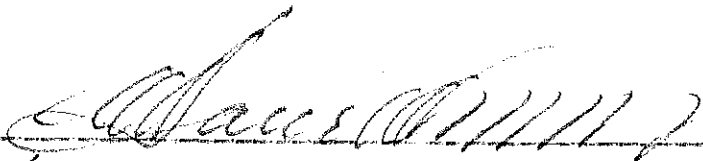
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais de cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e de cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) destinados, respectivamente, ao início de nova captação de água potável e à montagem de uma Oficina Mecânica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 2 de maio de 1964.



---

Dr. Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal